DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante : Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretário da Unidade Requisitante: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	**Matrícula funcional:** Matrícula n° 7248-6
Responsável pela Demanda: Tarcyla Elgart Caraceck Coordenadora de Habitação	**Matrícula funcional:** Matricula n°7297-4
E-Mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br	**Telefone Fixo:** **Telefone Cel:** (55) 996173939
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Portaria nº 32.250 de 24 de julho de 2025	
Planejamento – Nome: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra	**Planejamento – Mat. funcional:** Matrícula n°7248-6
Fiscalização – Nome: Lauren Guerra Zanini	**Fiscalização – Mat. funcional:** Matrícula n°1669-1

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	**EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )**
SERVIÇO CONTINUADO ( )	**SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)**
OBRA ( )	**SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )**

Descrição sucinta da solicitação:
Contratação de empresa especializada para execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio), com emissão de laudo técnico e ART, conforme normas vigentes.

Necessidade da contratação:
A contratação de empresa especializada para a realização do ensaio CBR (California Bearing Ratio) é necessária para a adequada caracterização da capacidade de suporte do solo da área destinada à implantação de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Casa é Sua – Calamidades.
O ensaio constitui requisito técnico indispensável para o dimensionamento das camadas de pavimentação e fundação das edificações, bem como para a verificação da viabilidade técnica da área, garantindo segurança, durabilidade das obras e conformidade com as exigências do programa e das normas técnicas vigentes.
A inexistência do referido laudo inviabiliza o atendimento às exigências do Programa Casa é Sua – Calamidades, justificando, assim, a necessidade da contratação.

Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se obter laudo técnico de ensaio CBR que ateste a capacidade de suporte do solo da área destinada à implantação das unidades habitacionais, atendendo às exigências do Programa Casa é Sua – Calamidades e às normas técnicas aplicáveis.
O resultado esperado é a disponibilização de informações técnicas confiáveis que subsidiem a elaboração e aprovação dos projetos de engenharia, assegurando a viabilidade técnica da área, a

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

segurança das edificações e a adequada execução das obras.

Os serviços a serem adquiridos possuem descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes no Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e aos respectivos códigos de identificação.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A estimativa da quantidade a ser contratada corresponde à realização de 01 (um) ensaio CBR, considerando as exigências do Programa Casa é Sua – Calamidades e a metragem da área destinada à implantação das unidades habitacionais, a qual demanda a coleta e análise de uma amostra representativa do solo, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	1158	Prensa CBR elétrica - ensaio	un	1

1. Especificações mínimas para o Item 1:

Execução de ensaio CBR (California Bearing Ratio) para determinação da capacidade de suporte do solo, conforme ABNT NBR 9895 e demais normas técnicas aplicáveis, incluindo coleta de amostras no local indicado pelo município, preparação do índice CBR e da expansão do solo, quando aplicável, e emissão de laudo técnico contendo metodologia, resultados, interpretação e conclusões, assinado por profissional legalmente habilitado, com respectiva ART ou RRT, atendendo às exigências técnicas do Programa A Casa é Sua - Calamidades.

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

1.1. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

1.2. Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente à coleta de amostras de solo e à eventual geração de resíduos. Como medida de tratamento, a contratada deverá adotar procedimentos que minimizem a intervenção na área, realizar a coleta de forma pontual e controlada, promover o correto acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como cumprir a legislação ambiental vigente e as boas práticas técnicas aplicáveis.

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 16 de janeiro de 2026.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck
Coordenadora de Habitação
Matrícula funcional n.º7297-4

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727500
www.tupancireta.rs.gov.br e-mail: tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br